



**CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

RESOLUÇÃO Nº 03/15  
De 23 de outubro de 2.015

*Projeto de Resolução nº 02/15*  
*Autoria: Vereador AIRSON BOTAN (PMDB).*

*“Dispõe sobre alteração do Artigo 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rincão e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO,** Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 34, IV, da Lei Orgânica do Município de Rincão e artigo 30, inciso II, alínea “g”, da Resolução número 01/98, de 19 de Novembro de 1.998 (Regimento Interno), e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 19 de Outubro de 2.015, promulga a seguinte


**RESOLUÇÃO :-**

**Art. 1º** Fica alterada o artigo 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rincão, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 119 - As sessões da Câmara poderão ser transmitidas por emissoras de rádio, televisão e internet.”*

**Art. 2º** - Esta resolução que altera o Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

 1



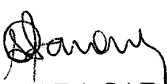
**CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

RESOLUÇÃO Nº 03/15  
De 23 de outubro de 2.015

Câmara Municipal de Rincão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2.015 (dois mil e quinze).

  
ARNOLDO RODRIGUES  
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Rincão e afixada em local próprio e de acesso ao público, na sede da Câmara Municipal, na data supra.

  
SILVIA MARA SARONE STOCHI  
Diretora Geral